



PORTARIA Nº. 70 DE 19 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO EM TEMPO INTEGRAL A SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, **ANTONIO MARCOS LUCIANA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 140, inciso III, e 142 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008, que prevê a concessão de gratificação por regime especial de trabalho aos servidores submetidos ao regime integral ou dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade e eficiência dos serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARCIA ALVES SANTOS**, matrícula nº 000024, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, com vínculo comissionado à Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, **GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO EM TEMPO INTEGRAL**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo.



Art. 2º. A gratificação concedida por esta Portaria decorre da necessidade de prestação de serviços em regime integral, com disponibilidade funcional ampliada, em razão das atribuições exercidas pelo servidor junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. O servidor ficará submetido ao regime de tempo integral, podendo ser convocado sempre que houver necessidade do serviço público ou interesse da Administração Legislativa, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. A gratificação prevista nesta Portaria possui natureza propter laborem, podendo ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, caso cesse o interesse público ou as condições que motivaram sua concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS LUCIANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL